



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6794/2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 408.893,78 (Quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.01 - DIRETORIA	
113 - 0001 - 04.01.28.843.0099.0.002-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.200,00
114 - 0001 - 04.01.28.843.0099.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	167.500,00
04.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
838 - 0799 - 04.04.04.125.0005.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.266,77
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIRETORIA	
153 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07.01 - DIRETORIA	
839 - 0714 - 07.01.08.244.0009.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	759,73
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
327 - 0001 - 08.01.12.308.0013.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 0103 - 08.02.12.367.0013.2.043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.200,14
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.01 - DIRETORIA	
837 - 1494 - 09.01.10.301.0011.2.052-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
658 - 0303 - 09.02.10.302.0011.2.058-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.967,14
541 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
549 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	408.893,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
799	Programa Coleta Seletiva (Aquisição de Caminhão Coletor)	5.266,77
714	Transf. IGD SUAS - GSUAS FNAS (Assistência Social)	759,73
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		6.026,50

III – Anulação

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
020 - 0001 - 02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

049 - 0001 - 02.04.04.092.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIRETORIA	
067 - 0001 - 03.01.04.122.0003.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	46.200,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.01 - DIRETORIA	
102 - 0001 - 04.01.04.123.0005.2.012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
116 - 0001 - 04.02.04.121.0007.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
119 - 0001 - 04.02.04.121.0007.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
04.04 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
134 - 0001 - 04.04.04.125.0005.2.014-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.01 - DIRETORIA	
146 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
155 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
05.03 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
199 - 0001 - 05.03.15.452.0019.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
397 - 0103 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,14
08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
422 - 0001 - 08.03.12.365.0013.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
674 - 0303 - 09.02.10.305.0011.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.967,14
517 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
546 - 0303 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
518 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
497 - 1494 - 09.02.10.301.0011.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	402.867,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 10 de dezembro de 2018.


Manoel Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Orgão
Oficial do Município**
13683.....Emissão
de 14, 10, 18
Secretário 12